

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____
 (Rubrica do Presidente)



Data: 04 / 1 / 05

Número: 15/2005
 Rubrica do Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO: 2005 A 2006
 PRESIDENTE: MARCOS COELHO VICE-PRESIDENTE: ROBERTO BESTOS
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: GLAUBER COELHO

ASSUNTO:
 VETO A PROJETO DE LEI Nº 20/2005

INICIATIVA:
 PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:
 VETO AO PROJETO DE LEI Nº 20/2004,
 DO EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA.

LEITURA: 17 / 02 / 2005
 1ª DISCUSSÃO: / /
 2ª DISCUSSÃO: 14 / 04 / 2005
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: [Handwritten Signature]
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: [Redacted]
 PEDIDO DE VISTA:
 / / Ver.:
 / / Ver.:
 / / Ver.:

PARECER DA COMISSÃO DE:

- OF/DL 007/2005
 Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 37

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29300-170

TEL.: (0xx28) 3155-5345 - FAX: (0xx28) 3522-2870

site: www.cachoeiro.es.gov.br / e-mail: gabineteapoio@cachoeiro.es.gov.br / gabinete@cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2005.

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 020/2004

Exmº. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

VETO A PROJETO DE LEI
NÚMERO PROPRIO...: 17/2005
PROTÓCOLO GERAL...: 15/2005
DATA PROTOCOLO...: 04/01/2005

Senhor Presidente,

Cumpra-me comunicar a essa Douta Câmara Municipal que **VETEI** o Projeto de Lei nº 020/2004, de autoria do Vereador **FÁBIO MENDES GLÓRIA**, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, em anexo.

Reiterando os protestos de estima e consideração, subscrevo-me,

Atenciosamente,


ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 18.04.05
PRESIDENTE _____



Procuradoria Geral do Município Cachoeiro de Itapemirim-ES

Sr. Procurador Geral,

Trata o presente de Projeto de Lei n.º 020/2004 que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal em forma de desconto e ou isenção temporária para empresas que investirem no esporte amador e profissional e dá outras providências.

Primeiramente, há que se ressaltar a importância do referido projeto, haja vista a comprovação de que o esporte é fator de desenvolvimento sociocultural. Entretanto, outras análises merecem ser realizadas.

O Projeto de Lei carece de várias alterações, a seguir expostas:

- a) deveria ser instituído um Programa Municipal de Apoio ao Esporte, definindo sua finalidade;
- b) a pessoa física deveria ser abrangida pelo referido programa, vez que também são geradoras de renda;
- c) definição das espécies de tributos a serem alcançados pelo referida lei;
- d) o percentual e forma de dedução nos impostos municipais das doações ou patrocínios, devidamente despendidos;
- e) especificação de que é vedado a intermediação nas doações ou patrocínios, evitando-se fraude;
- f) a determinação de que as doações ou patrocínios deverão ser depositados em conta específica em nome do beneficiário, sob pena de não alcançarem os benefícios fiscais.

Desse modo, entendo necessária as alterações sugeridas e submeto à apreciação de V. S^a, para posteriores ressalvas.

Em 22 de dezembro de 2004.

CRISTINA DE OLIVEIRA
Procuradora Municipal
OAB/ES 7590

04
D

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 020/ 2004 INICIATIVA: Poder Executivo

Senhor Presidente,

Trata-se do veto ao Projeto de Lei nº 020/04, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal em forma de desconto e/ou isenção temporária, para empresas que investirem no esporte amador e profissional, de autoria do Vereador Fábio Mendes Glória.

O § 1º, art. 51 da Lei Orgânica do Município faculta ao Poder Executivo a oposição do veto quando este considerar a matéria inconstitucional, ilegal ou contrária ao interesse público, encaminhando-a novamente a Câmara Municipal para apreciação do veto.

E assim sendo, somos pelo encaminhamento regular e apreciação plenária da matéria.

É o parecer, s. m. j.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de fevereiro de 2005.


LUCIANO SOUZA CORTÉZ
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05-
R

OF. DL Nº 007/2005

DATA: 25 FEV/2005

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL

Senhor Presidente,

DE/DI /COMISSÕES
NÚMERO PRÓPRIO... : 7/2005
PROTÓCOLO GERAL... : 494/2005
DATA PROTOCOLO... : 28/02/2005

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

* VETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI Nº 020/2004, DE INICIATIVA DO EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA.

Atenciosamente,


MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETTAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: “SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR “AD HOC” PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS”.**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO VETO DO PROJETO DE LEI 20/2004

INICIATIVA DO VETO: PODER EXECUTIVO

AUTOR DO PROJETO: FÁBIO MENDES GLÓRIA

RELATOR: GLAUBER COELHO

RELATÓRIO:

Trata-se de veto ao Projeto que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal em forma de desconto e/ou isenção temporária, para empresas que investirem no esporte amador e profissional.

RELATOR;

O veto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular do veto.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto pela rejeição do veto.

VOTO DO MEMBRO:

Voto pelo encaminhamento regular do veto.


DECISÃO:

Decide esta Comissão, pela maioria dos seus membros, pelo encaminhamento regular do veto.

Sala das Comissões, 08 de Março de 2005

Aka 201 03 / 2004


José Carlos Amaral – Presidente
Suplente: Roberto Bastos Barbosa


Glauber Coelho – Relator
Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues


Alexsander Zucolotto – Membro
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

OK
AR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



07

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
CUDIA MILEIPE FESTA LEMOS				X
ELIAS DE SOUZA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO				X
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	Presidente			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

OBSERVAÇÃO:

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 18-04-05
PRESIDENTE _____

Neto
• PROJETO Nº 20/05
• REQUERIMENTO Nº _____
• DATA: 18/04/05

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª
DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 18/04/05

PRESIDENTE

• REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

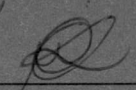
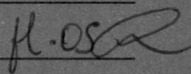
• RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EDI
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Arbitrada em 03 folhas - 8

- 1 - 24 / 02 / 2005 - Parecer Jurídico. Pág. 04 
- 2 - 01 / 03 / 2005 - Of. DL n.º 007/2005 - Comissão de Const. Just. Red. - fl. 05 
- 3 - 22 / 03 / 2005 - Parecer com. Constituição - fl. 06
- 4 - 18 / 04 / 2005 - Folha de notação - FL 07
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -